

# Omissão que desprestigia o Congresso

**E**simplamente espantoso o comportamento da Mesa da Câmara e da Mesa do Senado ante as revelações que se vêm acumulando a respeito do que se passou com o relatório sobre os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Orçamento. Isso para não dizer da tranquilidade com que o senador Jarbas Passarinho (*até ontem à tarde, finalmente*) e o deputado Roberto Magalhães recebem as notícias. A tranquilidade de uns e a absoluta falta de providências das Mesas reduzem o alcance das sugestões feitas e fornecem aos advogados dos deputados e senador cuja cassação foi recomendada argumentos legais e processuais (quando não de mérito) para impugnar o trabalho da CPI.

Quando o relator faz uma ressalva no relatório; quando escreve carta a um deputado dizendo que não pretendeu aplicar-lhe a penalidade (continuação das investigações) que consta do relatório aprovado, pode perguntar-se: que é que está valendo para efeitos legais? Aquilo que foi aprovado e confessadamente contém graves erros de fato, a ressalva e a carta contrariando o que aprovado foi, ou aquilo que constava do original do deputado Roberto Magalhães e, por obra e arte de não se sabe quem, deixou de constar do texto definitivo, ou nele entrou de maneira adulterada? A questão vai se tornar ainda mais complicada quando se tem a informação de que o senador Jarbas Passarinho, antes de pedir a abertura

de sindicância, determinara que se procedesse a uma revisão gramatical e ortográfica do texto.

O imbróglio decorre simplesmente do desejo de não provocar marolas que alongassem a última sessão de trabalho da CPI e motivassem a explosão de uma crise, prejudicando a imagem do Congresso e da própria Comissão de Inquérito. Ora, a precaução para evitar *cenas* acabou prejudicando todo o trabalho. Agora se sabe que houve adulterações de relevo no texto originalmente escrito por Roberto Magalhães (até furto de páginas), seja para atenuar acusações feitas, seja para incriminar quem inocentado estava. Em nosso editorial de domingo, comentando as primeiras notícias sobre esses fatos, dizíamos duas coisas que convém repetir *ad nauseam*: 1) a Mesa da CPI, ao tomar conhecimento de que o texto impresso continha passagens que o relator afirmava não ter escrito sobre o deputado Aleluia, deveria ter procedido à suspensão da sessão, mandado instaurar sindicância e apontado os culpados por esse crime de falsificação de documento público; 2) se alguém teve a audácia de falsificar um documento que seria lido por seu autor logo em seguida, estamos diante de uma organização e não de um ato isolado. Desgra-



cadamente para o prestígio do Congresso, nenhuma providência foi tomada.

Agora, o que será feito?

Que será feito, sim, porque as evidências de que estamos diante de uma organização criminosa (afinal, a falsificação de documento público é crime punido com reclusão de dois a seis anos e multa, a pena podendo ser aumentada da sexta parte se o crime é cometido por funcionário público que se prevalece de sua função) disposta a criar embaraços para a aplicação da Justiça. Embaraços, seja pela inclusão ou agravamento de sanções, seja pela supressão de dados que comprometam, além do razoável, os que tiveram suas cassações recomendadas, seja pela exclusão de quem estava na lista dos que deveriam ser investigados. É de pouca serventia dizer que da lista de cassações constam os nomes dos "grandes" do Legislativo, o que afasta a hipótese daquilo que se chama vulgarmente de "pizza". Concordar com essa afirmação é tornar o caso ainda mais grave: não houve clemência com os grandes, mas se cuidou, de uma maneira ou de outra, de proteger os médios e os pequenos, além de descharacterizar os pecados de muitos dos importantes.

Não será, agora, fácil aos grandes provar

que tudo o que houve na CPI foi uma farsa?

Pior que tudo, por inércia ou desejo de não tornar ainda mais tenso um clima já comprometido, permitiram que tudo isso acontecesse. A culpa maior é, sem dúvida, do relator, que na leitura pública do texto adulterado não soube notar a diferença entre o que havia escrito e o que lia ou ouvia — isso sem contar que deveria, mas não pôde, talvez, ter lido o texto impresso, antes de levá-lo à CPI. Permitir que passasse em branco o fato de ter

**As revelações a respeito das adulterações no relatório da CPI se avolumam a cada dia e nada se faz**

é, simplesmente, omitir-se diante de fato criminoso. Da mesma maneira como o presidente da CPI tardou em pedir a apuração dos fatos, e até a solicitação de Passarinho houve omissão dos presidentes do Congresso e da Câmara, que aceitaram como bom um documento de cuja validade duvida o autor. Será que ninguém está sendo capaz de sentir que esse fato compromete a imagem do Congresso Nacional e fornece argumentos aos corruptos e aos adversários da democracia?